

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0180/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o pedido de dispensa do servidor, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0130/2020, de 06 de agosto de 2020, DISPENSANDO, a pedido, o servidor Flávio Henrique Ferraresi da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

Maria Elisa de Castro Almeida – Docente da área de Ciências da Natureza e Coordenadora do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio

Aderbal Almeida Rocha – Docente vinculado à formação profissional

André Castilho Garcia – Docente vinculado à formação profissional

Carolina Marocco Corneta – Docente da área de Ciências da Natureza

Cleidson Santiago de Oliveira – Docente da área de Ciências da Natureza

Felipe de Paula Góis Vieira – Docente da área de Ciências Humanas

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote – Pedagoga

Gustavo Matarazzo Rezende – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Irlla Karla dos Santos Diniz – Docente da área de Linguagem

Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Pedagoga

Luís Eduardo Pais dos Santos – Docente vinculado à formação profissional

Sheila Pasqualotto – Docente vinculado à formação profissional

Art. 3º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA